



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/05/2024

Edição nº 1562/Ano VII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 35.506/2024	2
DECRETO Nº 35.507/2024	8
PORTARIA Nº 525/2024	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	9
ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE RECURSOS - FASE DOCUMENTAL EDITAL Nº 01/2024	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10
COMED - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRESIDENTE PRUDENTE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	11
ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 2.963/2024	11
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 66/2024	11
ATA DE REGISTRO 198-2023 II	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2023	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2023	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2023	12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023	12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023	12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2023	12
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 5.010/2024 - REPUBLICAÇÃO	12
CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO 05/2024 AO CONTRATO 189/2022.	12
EDITAL DE CHAMAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE/2024	13
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024 - REPUBLICAÇÃO	13
EDITAL Nº 26/2024	13
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 2.963/2024	14
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 66/2024	14
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA	14
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	15
NOTIFICAÇÃO Nº 03	15
TERMO DE ADITAMENTO N.1/2024 AO CONTRATO 174/2023	16
TERMO DE ADITAMENTO N.2/2024 AO CONTRATO 5/2023	16
TERMO DE ADITAMENTO N. 4/2024 AO CONTRATO N. 186/2022	16
TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 166/2023	17
TERMO DE ADITAMENTO Nº 5/2024 AO CONTRATO Nº 268/2022	17
TERMO DE ADITAMENTO Nº 8/2024 AO CONTRATO Nº 212/2022	17
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	17
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	18
EDITAL JARI 21-05-2024	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	18
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA	28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 35.506/2024

Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e serviços e o recebimento de bens móveis em comodato pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e serviços e o recebimento de bens móveis em comodato pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Presidente Prudente.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se, no que couber, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Município, observados a legislação específica e os seus estatutos.

Art. 2º O recebimento de doações de bens móveis e serviços e de bens móveis em comodato poderá ocorrer com ou sem ônus ou encargo e será efetuado de modo irrevogável e irretratável.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se ônus ou encargo a obrigação condicional imposta pelo doador ao donatário ou pelo comodante ao comodatário ou a terceiros, que determina restrição no uso do bem móvel ou no serviço transferido ou que imponha obrigação de fazer ou não fazer, vedada a contrapartida financeira.

Art. 3º A doação e o comodato de que trata este Decreto poderão ser formalizados por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras, e organismos internacionais, devendo ter por finalidade a execução de programas, projetos ou ações de interesse público.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica:

I - quando o doador ou o comodante for:

a) órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

b) consórcio público;

II - nas hipóteses de doação ou comodato de bens remanescentes de termos de parceria, colaboração e fomento com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;

III - quando a doação ou o comodato corresponder a valor inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

IV - quando a doação for objeto de contrapartida ou condicionante de política de benefício tributário instituída pelo Município.

Parágrafo único. A formalização da doação nas hipóteses previstas nos incisos do *caput* será realizada em conformidade com as respectivas disposições e regimentos legais editados.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS PARA DOAÇÃO E COMODATO

Art. 5º A doação e o comodato serão realizados por meio das seguintes modalidades:

I - manifestação de interesse, quando a iniciativa for de pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira, e de organismo internacional;

II - chamamento público, quando a iniciativa for da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município.

Seção I



Da Manifestação de Interesse

Art. 6º O interessado em doar bens ou serviços ou em oferecer bens em comodato poderá, a qualquer tempo, encaminhar manifestação de interesse à respectiva secretaria municipal de atuação na área do objeto.

§ 1º O interessado poderá indicar o órgão ou a entidade, o programa e o projeto ou a ação a que se destina a manifestação de interesse.

§ 2º A manifestação de interesse encaminhada diretamente ao órgão ou à entidade da Administração Municipal deverá ser remetida à respectiva secretaria na área de atuação do objeto para avaliação.

Art. 7º O objeto da doação ou do comodato constante da manifestação de interesse será preliminarmente avaliado pela secretaria que:

I - se favorável, dará sequência ao procedimento para recepção do objeto e, quando o caso, o submeterá à apreciação do órgão ou da entidade envolvida;

II - se desfavorável, comunicará ao interessado os fundamentos de sua decisão.

Parágrafo único. A manifestação de interesse será recebida como proposta de chamamento público, caso possua objeto idêntico a respectivo procedimento com prazo aberto para apresentação de propostas.

Art. 8º Caso inexistir interesse no recebimento da doação ou do comodato ofertado, o órgão ou a entidade apresentará à secretaria os fundamentos de sua decisão.

Parágrafo único. Na hipótese em que a secretaria ratificar os fundamentos do desinteresse apresentados pelo órgão ou pela entidade, será feita a comunicação da decisão ao interessado.

Art. 9º Caso exista interesse no recebimento da doação ou do comodato pela secretaria, órgão ou entidade da Administração Municipal, o interessado será comunicado e deverá apresentar:

I - identificação e qualificação do doador ou do comodante;

II - descrições, condições, especificações e quantitativos dos bens ou dos serviços e outras características necessárias à definição do objeto da doação ou do comodato;

III - valor de mercado atualizado dos bens ou dos serviços ofertados em doação ou dos bens ofertados em comodato;

IV - declaração de que não está impedido de oferecer bens ou serviços em doação ou bens em comodato;

V - comprovação de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão negativa de débitos fiscais junto ao Município de Presidente Prudente;

VII - descrição do ônus ou do encargo, caso aplicável;

VIII - em se tratando de bens móveis:

a) nota fiscal ou documento que comprove a propriedade;

b) declaração de inexistência de demandas administrativas ou judiciais com relação aos objetos a serem doados ou oferecidos em comodato;

c) declaração de que os objetos a serem doados ou oferecidos em comodato não são produtos de crime ou oriundos de atividades ilícitas;

d) fotos dos bens, caso aplicável;

e) localização dos bens, caso aplicável;

IX - em se tratando de serviços:

a) local de prestação dos serviços, caso aplicável;

b) declaração de qualificação técnica para prestação do serviço ofertado.

§ 1º Caso necessário, poderão ser solicitadas ao interessado outras informações para subsidiar a análise quanto ao atendimento dos requisitos para prosseguimento da avaliação da manifestação de interesse.

§ 2º A documentação de que tratam os incisos I, V e VI poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC atualizado, emitido pelo Município de Presidente Prudente, desde que com situação regular.



Art. 10. A secretaria responsável, assim designada nos termos do artigo 6º, promoverá a análise técnica da documentação apresentada pelo interessado e, cumpridos os requisitos, publicará o comunicado de sua decisão no sítio eletrônico e no Diário Oficial Eletrônico do Município, no prazo de cinco dias úteis.

§ 1º A publicação do comunicado de que trata o *caput* será precedida de análise jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos acerca dos elementos que compõem o respectivo procedimento instaurado.

§ 2º Na hipótese de interesse no recebimento de doação ou de comodato, com ônus ou encargo, a publicação do comunicado de que trata o *caput* será precedida de análise técnica e jurídica quanto à razoabilidade da obrigação imposta, de forma a resguardar a sua vantagem para a Administração Pública.

§ 3º Havendo qualquer impedimento ou óbice ao recebimento de doação ou de comodato, com ônus ou encargo, o interessado será comunicado a esse respeito.

Art. 11. Quando houver mais de uma proposta com equivalência de especificações e inexistir condições de análise objetiva, a escolha da proposta mais adequada ocorrerá mediante sorteio a ser realizado em sessão pública.

Parágrafo único. A sessão pública será comunicada por meio de aviso no sítio eletrônico e no Diário Oficial Eletrônico do Município, com antecedência mínima de três dias úteis, podendo ser realizada de forma presencial, remota ou híbrida.

Art. 12. Selecionada a manifestação de interesse mais adequada, ou no caso do sorteio de que trata o artigo 11, o resultado será publicado no sítio eletrônico e no Diário Oficial Eletrônico do Município, no prazo de cinco dias úteis, além de comunicado o resultado ao interessado.

Parágrafo único. Havendo interesse, a Administração Pública poderá receber todos os bens ou serviços ofertados em doação ou os bens ofertados em comodato.

Seção II

Do Chamamento Público

Art. 13. Caberá à respectiva secretaria municipal, abrangidos os órgãos ou entidades com atuação na área de interesse, propor a realização de chamamento público geral ou específico com o objetivo de incentivar doações de bens móveis e de serviços ou ofertas de bens móveis em comodato.

§ 1º A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos analisará o requerimento e, em caso de concordância, retornará à secretaria interessada para os trâmites necessários à abertura do chamamento público.

§ 2º Na hipótese da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos constituir-se na parte interessada, a proposta apresentada, com as devidas justificativas e considerações, será submetida à apreciação e deliberação do Chefe do Executivo.

§ 3º O chamamento público geral poderá ser realizado quando o objeto da doação ou do comodato for de interesse de mais de uma secretaria, órgão ou entidade, e o chamamento público específico quando de singular interesse.

§ 4º Caberá à Secretaria Municipal de Administração, a realização do chamamento público geral envolvendo pluralidade de interessados.

Art. 14. São fases do chamamento público:

- I -** abertura, por meio de publicação de edital no sítio eletrônico e Diário Oficial do Município;
- II -** apresentação das propostas de doação ou de comodato;
- III -** avaliação, seleção e julgamento das propostas de doação ou de comodato.

Art. 15. Compete à respectiva secretaria, e quando o caso, com o apoio do órgão ou da entidade proponente:

- I -** elaborar e publicar o edital de chamamento público, que será objeto de análise jurídica;
- II -** receber os documentos dos interessados;
- III -** analisar a compatibilidade dos documentos recebidos com o estabelecido no edital de chamamento público;
- IV -** deferir ou indeferir a participação dos interessados, observando os requisitos constantes do edital de chamamento público;
- V -** avaliar as propostas, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de chamamento público, e selecionar as mais adequadas aos interesses da Administração Pública;
- VI -** elaborar e divulgar o documento com a justificativa da escolha e o relato dos atos praticados durante a fase de avaliação, seleção e julgamento das propostas, nos termos do artigo 24.



Parágrafo único. Poderá ser selecionada mais de uma proposta desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no chamamento público.

Art. 16. Quando houver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de chamamento público e inexistir condições de análise objetiva, a escolha da proposta mais adequada ocorrerá mediante sorteio, a ser realizado em sessão pública.

§ 1º A sessão pública será comunicada por meio de aviso no sítio eletrônico e no Diário Oficial Eletrônico do Município, com antecedência mínima de três dias úteis, podendo ser realizada de forma presencial, remota ou híbrida.

§ 2º Na hipótese de proposta com previsão de ônus ou encargo, deverá ser analisada a razoabilidade da obrigação, de forma a resguardar a vantagem na seleção da proposta.

Art. 17. O edital de chamamento público conterá, no mínimo:

- I -** data e forma de recebimento das propostas;
- II -** requisitos para a apresentação das propostas, incluídas as informações dispostas no artigo 9º;
- III -** requisitos para participação de pessoa natural, nacional ou estrangeira, de pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira, e de organismo internacional;
- IV -** critérios de seleção e de julgamento das propostas;
- V -** prazo para divulgação dos resultados da seleção e do julgamento das propostas;
- VI -** critérios e condições para o recebimento das doações de bens móveis ou de serviços e dos bens em comodato;
- VII -** vedações;
- VIII -** minuta de termo de doação ou de comodato;
- IX -** relação dos bens móveis e dos serviços, com a indicação dos órgãos ou das entidades interessadas, quando for o caso.

Art. 18. O extrato de abertura do chamamento público será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, com antecedência mínima de oito dias úteis, contados da data fixada para o recebimento das propostas.

Parágrafo único. O inteiro teor do edital ficará disponível no sítio eletrônico do Município, podendo ainda ser obtido junto à respectiva Secretaria interessada.

Art. 19. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá impugnar o edital de chamamento público no prazo de cinco dias úteis, contados da data de publicação de seu extrato.

§ 1º Não serão conhecidas as impugnações sem fundamentos de fato e de direito que obstem o recebimento da doação ou do comodato.

§ 2º Recebida a impugnação, a secretaria, com apoio do órgão ou da entidade proponente, quando o caso, e ainda, com o eventual assessoramento da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos, terá três dias úteis para decidir e dar publicidade ao resultado da impugnação, conforme disposto no artigo 24.

Art. 20. Poderá ser selecionada mais de uma proposta, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no edital de chamamento público.

Art. 21. O resultado do chamamento público será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos sítios eletrônicos do Município e do órgão ou da entidade proponente, quando o caso.

Art. 22. Do resultado do chamamento público caberá recurso à secretaria, no prazo de três dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Parágrafo único. Recebido o recurso, a secretaria, com apoio do órgão ou da entidade proponente, quando o caso, e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos, terá até cinco dias úteis para decidir e dar publicidade ao resultado da análise recursal, conforme disposto no artigo 24.

Art. 23. A secretaria comunicará o resultado do chamamento público ao interessado em doar ou oferecer comodato.

Art. 24. O edital, as decisões acerca das manifestações, as impugnações e os recursos durante o procedimento deverão ser divulgados nos sítios eletrônicos do Município e do órgão ou da entidade proponente, conforme disposto no artigo 26.

CAPÍTULO III

DA FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO E DO COMODATO



Art. 25. A doação e o comodato serão formalizados pela secretaria, órgão ou pela entidade beneficiária, por meio de termo de doação ou de comodato.

§ 1º O extrato do termo de doação ou de comodato será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no prazo de até cinco dias úteis de sua assinatura.

§ 2º Após a publicação do extrato do termo, a secretaria, o órgão ou a entidade beneficiária deverá disponibilizar em sítio eletrônico o ajuste na íntegra, incluindo seus eventuais anexos.

§ 3º Nos termos de doação e de comodato, sem ônus ou encargo, deverão constar que os custos decorrentes da entrega dos bens móveis ou da prestação dos serviços serão do doador ou do comodante.

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 26. Os órgãos e as entidades beneficiárias deverão manter acessíveis ao público em geral e atualizados em seus sítios eletrônicos, os registros das doações e dos comodatos recebidos, contendo, no mínimo:

- I -** nome do doador ou do comodante;
- II -** CNPJ ou CPF do doador ou do comodante;
- III -** objeto da doação ou do comodato e, quando for o caso, seu quantitativo;
- IV -** vigência do comodato, quando for o caso;
- V -** valor estimado do bem móvel ou do serviço doado ou do bem oferecido em comodato.

§ 1º A secretaria, os órgãos e as entidades beneficiárias deverão disponibilizar para acesso público, quando provocados, os documentos atualizados dos processos referentes às doações e aos comodatos recebidos.

§ 2º A secretaria disponibilizará no sítio eletrônico do Município todas as informações necessárias referentes às doações e aos comodatos de bens móveis e serviços recebidos pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

Art. 27. Compete à Controladoria Geral do Município, como órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, promover o acompanhamento quanto ao processamento e recebimento de doações e comodatos de que trata este Decreto.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS CONFERIDOS AO DOADOR E COMODANTE

Art. 28. Poderão ser conferidos benefícios ao doador ou ao comodante, a título de incentivo e reconhecimento pelas contribuições, para a execução de programas, projetos ou ações de interesse público, conforme definido nos respectivos procedimentos e ajustes celebrados, tais como:

- I -** instalação ou inserção, pelo doador ou pelo comodante, de elementos identificadores referentes aos bens móveis ou aos serviços doados ou aos bens móveis oferecidos em comodato;
- II -** menção informativa da doação ou do comodato pelo doador ou pelo comodante nas publicidades próprias;
- III -** menção informativa da doação ou do comodato pelo donatário ou pelo comodatário nos processos de comunicação, vedado o uso para campanha publicitária governamental;
- IV -** certificado eletrônico ao doador ou ao comodante, para exibição em espaços físicos ou virtuais, com a finalidade de incentivar e renovar o interesse da sociedade em colaborar com a Administração Pública.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Ficam impedidos de oferecer bens móveis ou serviços em doação ou bens móveis em comodato:

- I -** pessoa natural condenada por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública;
- II -** pessoa jurídica:
 - a)** declarada inidônea;
 - b)** suspensão ou impedida de contratar com a Administração Pública;



- c) condenada pelo cometimento de ato de improbidade administrativa;
- d) condenada em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

- e) estiver em débito com a seguridade social;

III - pessoa natural ou jurídica cuja relação com a secretaria, o órgão ou a entidade interessada ou com o objeto a ser oferecido caracterizar conflito de interesse, assim configuradas as situações geradas pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública, em especial nas seguintes hipóteses:

- a) divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em benefício próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades funcionais;
- b) exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual participe;
- c) exercer atividade que, em razão da sua natureza, seja incompatível com as atribuições do cargo ou da função, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;
- d) prestar serviços a pessoa natural e jurídica cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada por órgão ou entidade em que o agente público tenha poder decisório;
- e) atuar como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades do Poder Executivo;
- f) praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão;
- g) ofertar ou aceitar brinde ou presentes de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe.

Art. 30. Fica vedado o recebimento de doação ou de comodato nas seguintes hipóteses:

I - se a doação ou o comodato gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

II - se a doação ou o comodato puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como a de responsabilidade subsidiária, a de recuperação de bens ou outras que tornem a doação ou o comodato economicamente desvantajoso para a Administração Pública;

III - se o ônus ou o encargo exigido for desproporcional ao bem móvel ou ao serviço oferecido em doação ou ao bem oferecido em comodato, de modo a tornar a doação ou o comodato desvantajoso para a Administração Pública.

§ 1º No caso de doação de serviço que exija ou somente possa ser aproveitada mediante o desenvolvimento de sistema eletrônico, este deverá estar incluído na doação.

§ 2º Na hipótese de doação de *software*, deverá estar incluído na doação o respectivo código fonte.

§ 3º No caso do objeto da doação ou do comodato se relacionar com as tecnologias de informação e comunicação, caberá avaliação das unidades técnicas de tecnologia da informação dos órgãos ou das entidades beneficiárias ou da Prefeitura Municipal, quando for o caso, considerando as premissas de segurança da informação e de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 31. O recebimento das doações ou dos comodatos de que trata este Decreto não caracterizam novação, pagamento ou transação dos débitos dos doadores com a Administração Pública.

Art. 32. A secretaria, o órgão ou a entidade beneficiária da doação ou do comodato, e o doador ou o comodante, poderão expedir recomendações mútuas na hipótese de verificação de irregularidades ou de descumprimento do termo de doação ou de comodato.

Parágrafo único. Na hipótese de se expedir recomendações, será estabelecido prazo para adoção de providências, assegurado o direito de esclarecimento pela parte notificada.

Art. 33. A secretaria poderá expedir normas complementares para disponibilizar materiais de apoio e instituir modelos padronizados de documentos necessários ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 34. O Chefe do Executivo poderá, por meio de ato próprio, autorizar que outras secretarias, órgãos ou entidades realizem os procedimentos de competência definidas neste Decreto.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 40dc0955-05b4-40f6-810f-43b545f16228

DECRETO Nº 35.507/2024

Concede sepultura gratuita e perpétua.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o extinto foi servidor público do Município e atendendo ao requerido no Protocolo nº 31.194/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do inciso I do artigo 240 da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo da quadra C subloste: 13-05, onde foram inumados os restos mortais da Senhora **MARIA EULEIDE FERREIRA**, em 19 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: f254f904-ce51-4e0c-931e-71459fbc3d18

PORTARIA Nº 525/2024

Em 24 de maio de 2024.

FLAVIANE OLIVETTE, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 072, de 4 de dezembro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 73, dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79 e do artigo 80, todos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **RICARDO GONZAGA ZAMBRANO**, nomeado em caráter efetivo, a partir de 1º de março de 1992, no cargo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, cadastro funcional nº 9.216-9, PIS/PASEP: 1.205.995.001-7, os seguintes benefícios:

I - gratificação de representação, Símbolo C.C.5, na proporção de 1/10 (um décimo) e Símbolo C.C.3, na proporção de 3/10 (três décimos), a partir de 1º de janeiro de 2013;

II - gratificação de função, Nível I, na proporção de 10/10 (dez décimos), a partir de 1º de setembro de 1999;



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/05/2024

Edição nº 1562/Ano VII

Página 9

III - adicional por tempo de serviço 3,5% (três e meio por cento), totalizando 66,5% (sessenta e cinco e meio por cento), a partir de 26 de fevereiro de 2024;

IV - sexta parte, a partir de 23 de julho de 2009;

V - adicional artigo 80, na proporção de 20% (vinte por cento), conforme Processo nº 6.073/1999, a partir de agosto de 1999.

C U M P R A - S E.

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 68783aec-ef6c-4ad7-be3b-b59665a28b46

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE RECURSOS - FASE DOCUMENTAL EDITAL Nº 01/2024

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE RECURSOS - FASE DOCUMENTAL

EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO DOS PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS INSCRITOS NO EDITAL CULTURA E ARTE POR TODA PARTE – EMENDAS IMPOSITIVAS – EDIÇÃO 2024.

Os membros da Comissão Especial de Análise de Recursos- Fase documental, nomeados através da Portaria 09/2024 , reuniram-se no dia 23 de maio de 2024 para análise de recursos. Segue abaixo o deferimento:

PROPOSTAS HABILITADAS APÓS RECURSO

INSC.	PROPONENTE	CIDADE	RESPONSÁVEL	RESULTADO
01	Fernando Cezar Bronzi de Aveiro	São Paulo-SP	Fernando Cezar Bronzi de Aveiro	Habilitado
02	Cibele Ribeiro da Silva	Campinas - SP	Cibele Ribeiro da Silva	Habilitado
08	Carolina Marques Henriques Ficheira	Rio de Janeiro-RJ	Carolina Marques Henrique Ficheira	Habilitado
09	Fernanda Zancopé	Americana - SP	Fernanda Zancopé	Habilitado
11	Jogar Escola de Esportes LTDA	Macaé - RJ	Rafael de Souza Vieira	Habilitado.
26	DAMT Arte, Educação e Cultura Ltda	Rio de Janeiro- RJ	Téo Senna Ramalho da Silva	Habilitado

PROPOSTAS INABILITADAS

INSC.	PROPONENTE	CIDADE	RESPONSÁVEL	RESULTADO
03	Luiz Antonio Souza Campos	São Paulo-SP	Luiz Antonio Souza Campos	Inabilitado - Não apresentou recurso.
04	Paulo Sergio Teodoro	Pres. Prudente - SP	Paulo Sergio Teodoro	Inabilitado - Não apresentou recurso.
23	Daniela Correa Braga	Contagem - MG	Daniela Correa Braga	Inabilitado - Não apresentou recurso.
24	Gestão Cultural Eventos e Cursos	Porto Alegre - RS	Daniel Bender Ludwig	Inabilitado - Não apresentou recurso.
25	Ana Carolina Silva Oliveira	Belo Horizonte - MG	Ana Carolina Silva Oliveira	Inabilitado - Não apresentou recurso.

Presidente Prudente, 24 de Maio de 2024.

Comissão Especial de Análise de Recursos - Fase Documental

Erica Vianna Fernandes



Gilmara Cristina de Oliveira Almeida

Rachel Cardozo

Valentina Tereshkova Trugilo Romeiro Flores

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por: Sílvia Regina Gonçalves de Oliveira
Código identificador: fb5b66cc-aa91-4ad2-b80c-7ef74a3e2080

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMED - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRESIDENTE PRUDENTE

CONVOCAÇÃO COMED Nº. 12/2024

ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA, Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação - COMED, no uso de suas atribuições CONVOCA os membros titulares e suplentes do COMED para reunião ordinária, a realizar-se no dia 29 de Maio de 2024, com início às 18h00, de forma on-line, via Google Meet pelo link: <mailto:https://meet.google.com/jdi-rafv-hwi>.

PAUTA:

- Informes;
- Condições de trabalho do profissional do magistério de Presidente Prudente;
- Falta de material pedagógico nas escolas, e do cidadescola;
- Questionamento: Plano da Seduc para redução do número de alunos por sala, conforme preconizado no PME e TAC do MP;
- Devolutivas da SEDUC;
- Encaminhamentos.

ATENÇÃO:

As justificativas de ausências deverão ser enviadas pelo grupo de WhatsApp ou por via oral declarada por qualquer membro participante.

Presidente Prudente, 22 de Maio de 2024.

Rogério José da Silva

Vice-Presidente do COMED

Publicado por: Cleomira Alves
Código identificador: b28ee5db-3f1e-4fcd-8854-f9d9d3ea174c



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/05/2024

Edição nº 1562/Ano VII

Página 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 2.963/2024

OBJETO: aquisição de pilhas e estabilizadores, Dispensa Eletrônica 2.963/2024, figurando como licitantes adjudicatárias: AMP LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA (Rua Ângelo Calabretta, 408, Vila Aristarcho, Presidente Prudente/SP). V.C.M. PAIVA LTDA (Rua Pau Brasil, 123, Jardim Bela Vista, Campo Grande/MS)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 07 de Maio de 2024

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: e011278a-11bd-4b51-8efb-ba7a36876cec

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 66/2024

OBJETO: organização e assessoria técnica da 5ª edição do Batatec, Pregão Eletrônico 66/2024, figurando como licitante adjudicatária: CAROLINE ISABELY NAPOLI DA SILVA 46178502877 (Rua Das Margaridas, 129, Conjunto Habitacional Cecap, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de Maio de 2024

Valentina Tereshkova Trugilo Romeiro Secretário(a) Municipal de Cultura

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 937867a4-0747-4cb7-86c6-fb74a3642b51

ATA DE REGISTRO 198-2023 II

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Pregão Eletrônico 298/2023
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios - ÓLEO VEGETAL - 640 um - R\$5,60 unitário VALIDADE: 06 meses ASSINATURA: 21/05/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 2b0c9725-ffbe-46cc-88c3-95450e955515

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA UNIVERSITARIA LTDA Pregão Eletrônico 256/2023
OBJETO: aquisição de insumos hospitalares - VALOR TOTAL: 757.100,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 09/05/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: e7bc4fa4-8e13-4c67-a540-e6f0030c9ef3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA Pregão Eletrônico 256/2023
OBJETO: aquisição de insumos hospitalares - VALOR TOTAL: 102.645,50 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 23/05/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: c95e1c7f-ae5b-4f66-9995-ce3a5024ebcb

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: PREVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Pregão Eletrônico 256/2023
OBJETO: aquisição de insumos hospitalares - VALOR TOTAL: 8.500,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 04/04/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: a420e6ef-663d-40fd-93f7-ef610902c244



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI Pregão Eletrônico 256/2023
OBJETO: aquisição de insumos hospitalares – VALOR TOTAL: 15.030,50 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 21/04/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: c77a29cb-8447-4709-ad6b-307b254b1848

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Pregão Eletrônico 256/2023
OBJETO: aquisição de insumos hospitalares – Coletor de urina tipo saco – R\$0,41 un; Fralda descartável R\$1,62 um VALIDADE: 12 meses
ASSINATURA: 09/05/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 8dd29158-0b50-435f-a6c6-c3062cb5ca24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA Pregão Eletrônico 256/2023 OBJETO: aquisição de insumos hospitalares – dispositivo para incontinência urinária nº 5 médio– R\$1,12 un; coletor de urina \$5,00 un - cateter aspiração traqueal R\$ 0,54 un - fralda descartavel tam P R\$2,47 un VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 09/05/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 97f16bc5-23df-4e72-8d99-1b15ff67262a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: ONIX-BRASIL COMERCIAL LTDA Pregão Eletrônico 256/2023 OBJETO: aquisição de insumos hospitalares – VALOR TOTAL: 2.905.200,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 04/04/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: f9d877d3-659c-439b-a9ec-79cc42d5a213

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 5.010/2024 - REPUBLICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente, em conformidade com o art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021, torna público a DISPENSA ELETRÔNICA: 5010/2024 OBJETO: aquisição de materiais para curso de panificação INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 28/05/2024 às 9h00. LINK: licitar.digital

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de maio de 2024

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 96fa6f6d-e08c-4cca-80fb-742d6a3511be

CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO 05/2024 AO CONTRATO 189/2022.

Onde se lê: 5.858/2022; Leia-se: 5.859/2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de maio de 2024

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 1be9e3f7-b90a-4347-935c-22c4e0aaf58b



EDITAL DE CHAMAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE/2024

Município de Presidente Prudente

Finanças

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 101/2000

(LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

ART. 9º, Parágrafo 4º,

REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2024

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS, Secretária de Finanças, do Município de Presidente Prudente - SP convida a população em geral para participar da Audiência Pública, por videoconferência, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101/2000, Art. 9º, parágrafo 4º, que será realizada no dia 28 de maio de 2024, às 09 horas, transmitida ao vivo pela internet, na conta oficial do Município de Presidente Prudente, na plataforma "YouTube" e poderá ser acessado nos endereços eletrônicos www.prudentedigital.com.br/audiencia ou www.youtube.com/c/GovernodePresidentePrudente

O material para acompanhamento estará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, 23 de maio de 2024.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS

Secretária de Finanças

Publicado por: Jovan Topal
Código identificador: 2bfb833f-a56d-4422-ba2b-53298fef26a1

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024 - REPUBLICAÇÃO

EDITAL: 34/2024 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: confecção de prótese dentária ENCERRAMENTO: 08h30 de 13/06/2024 ABERTURA: 09h de 13/06/2024 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4440, 39024456 SITE DO MUNICÍPIO: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de maio de 2024

Walner Silvestre - Licitador Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: b920620e-b0ea-465d-9ef6-fec2058b9404

EDITAL Nº 26/2024

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - IGREJA BATISTA PARQUE CEDRAL.

CNPJ/CPF: 28.887.793/0001-21

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 637/2024 - Série "Z", de 21 de maio de 2024.

2 - MARCIO RODRIGO ZAGO - SCP/RESIDENCIAL VILLE FELICI.



CNPJ/CPF: 28.886.290/0001-70

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 640/2024 – Série “Z”, de 23 de maio de 2024.

3 - ASSOCIACAO TERRAS BIBLICAS.

CNPJ/CPF: 50.704.306/0001-05

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 641/2024 – Série “Z”, de 23 de maio de 2024.

4 - AGROPECUARIA SEVERO LINS LTDA.

CNPJ/CPF: 07.165.515/0001-90

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 643/2024 – Série “Z”, de 23 de maio de 2024.

5 - EDNA FERNANDES DE AQUINO CEREAIS.

CNPJ/CPF: 07.079.022/0001-38

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 644/2024 – Série “Z”, de 23 de maio de 2024.

Presidente Prudente, 23 de maio de 2024.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: 29e9d2e4-f486-46dc-8db9-3b24590d06bd

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 2.963/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Dispensa Eletrônica 2.963/2024- aquisição de pilhas e estabilizadores, figurando como licitantes adjudicatárias: AMP LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA (Rua Ângelo Calabretta, 408, Vila Aristarcho, Presidente Prudente/SP). V.C.M. PAIVA LTDA (Rua Pau Brasil, 123, Jardim Bela Vista, Campo Grande/MS)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 07 de Maio de 2024

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 9a95239f-eca1-411b-98f8-eeabc999a778

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 66/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 66/2024 - organização e assessoria técnica da 5ª edição do Batatec, figurando como licitante adjudicatária: CAROLINE ISABELY NAPOLI DA SILVA 46178502877 (Rua Das Margaridas, 129, Conjunto Habitacional Cecap, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de Maio de 2024

Valentina Tereshkova Trugilo Romeiro Secretário(a) Municipal de Cultura

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 618abc5f-36fe-4005-984e-9b58f6dd7767

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria Fiscal e Tributária **NOTIFICA** pelo presente, aos interessados abaixo, quanto ao lançamento das multas sobre a propriedade urbana relacionadas neste edital, lançadas com prazo de 30 dias para o recolhimento, após o qual estarão sujeitos aos acréscimos previstos em lei.

ANA CARLA SILVA DE MATTOS



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/05/2024

Edição nº 1562/Ano VII

Página 15

R FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA, 114 - JD MARACANÃ

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 25/06/2024

Processo de Lançamento: 2537/2024

ANA CARLA SILVA DE MATTOS

R FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA, 108 - JD MARACANÃ

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 25/06/2024

Processo de Lançamento: 2536/2024

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: fbba1755-e4c7-4e72-9a26-93022337c168

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
RECAPEAMENTO VIAS URBANAS - CONV. 939655/2022	24/05/2024	268,00
RECAPEAMENTO VIAS URBANAS - CONV. 939655/2022	24/05/2024	67.923,28

Presidente Prudente, 24 de Maio de 2024.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: Jovan Topal
Código identificador: 3d1aaec3-c664-4f18-b8de-0db68c75ba5b

NOTIFICAÇÃO Nº 03

De lançamento e cobrança relativa às Taxas de Licença e de Fiscalização de Atividade. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** os senhores contribuintes abaixo relacionados que foram providenciados os lançamentos de ofício das referidas taxas. Os prazos para recolhimento seguem o regramento estabelecido pelo artigo 185, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 199 de 2015. Tal lançamento se faz necessário devido à falta de regularização cadastral perante o Município.



1 - MARCIO RODRIGO ZAGO - SCP/RESIDENCIAL VILLE FELICI

CNPJ: 28.866.290/0001-70

Cobrança referente ao período de: 2019 a 2024

2 - IGREJA BATISTA PARQUE CEDRAL

CNPJ: 28.887.793/0001-21

Cobrança referente ao período de: 2020 a 2024

3 - IGREJA EVANGÉLICA BOLA DE NEVE

CNPJ: 04.239.797/0197-40

Cobrança referente ao período de: 2019 a 2024

4 - EAGLE MFS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

CNPJ: 27.525.123/0001-00

Cobrança referente ao período de: 2019 a 2024

Presidente Prudente, 23 de maio de 2024.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: 1a54b0f5-5c13-47d9-a533-5df31698f07c

TERMO DE ADITAMENTO N.1/2024 AO CONTRATO 174/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTOS S/S LTDA. – Pregão Eletrônico 73/2023 OBJETO: ministério de oficinas sociais FUNDAMENTO: Fica acrescido no importe total de R\$ 29.849,50 (25%). O valor final será de R\$ 149.247,50. Fica o prazo contratual prorrogado até o dia 30 de dezembro de 2024. O elastério é de seis meses e meio, com fundamento legal no art. 65, inc. I, al. «b», §§ 1º e 6º, cc. art. 57, § 1º, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 32545/2023 ASSINATURA: 21/05/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 8fa2d1b8-a506-41fa-b4c8-f1423556b186

TERMO DE ADITAMENTO N.2/2024 AO CONTRATO 5/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: MC CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA. – Tomada de Preços nº 11/2022 OBJETO: construção de espaço saúde no Jardim Cambuy, FUNDAMENTO: Fica acrescido no importe total de R\$ 206.335,77 (24,9353415899%). O valor final será de R\$ 1.033.819,00. Fica o prazo contratual prorrogado até o dia 10 de novembro de 2024. O elastério é de 120 dias, com fundamento legal no art. 65, inc. I, al. «b», §§ 1º e 6º, cc. art. 57, § 1º, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 5073/2022 ASSINATURA: 08/05/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: bda8d284-4b90-4b12-ac42-30d90e3dfb36

TERMO DE ADITAMENTO N. 4/2024 AO CONTRATO N. 186/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO – Dispensa de Licitação nº 5.343/2022 OBJETO: serviços limpeza, higienização e apoio na Rede Municipal de Saúde FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 1 mês. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 06 de junho de 2024. O valor do aditivo é de R\$ 476.586,04, sendo que o valor totalizado do contrato é de R\$ 11.914.651,05, com fundamento legal no art. 57, inc. II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 30193/2023 ASSINATURA: 06/05/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 35688d2b-2408-4dba-bff2-35199066cea9

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 166/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: SOLLUZ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. - Pregão Eletrônico nº 115/2023
OBJETO: locação de caminhão FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual prorrogado por 365 dias, desta forma, a vigência encerrar-se-á em 12 de junho de 2025. O valor a ser adimplido é estimado em R\$ 212.700,00. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 425.400,00, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 34040/2023
ASSINATURA: 20/05/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 7aa1ccdd-f071-46b3-8e78-5f15127df771

TERMO DE ADITAMENTO Nº 5/2024 AO CONTRATO Nº 268/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO - Dispensa de Licitação nº 5.352/2022 OBJETO: plantio, tratamento e manutenção de áreas verdes e praças FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 30 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 20 de junho de 2024. O valor do aditivo é de R\$ 257.054,28, sendo que o valor totalizado do contrato é de R\$ 5.660.176,32, com fundamento legal no art. 57, inc. II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 5352/2022 ASSINATURA: 20/05/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 44750f05-22b7-42c7-b37b-a9ae5350ab99

TERMO DE ADITAMENTO Nº 8/2024 AO CONTRATO Nº 212/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO - Dispensa de Licitação nº 5.353/2022 OBJETO: plantio, tratamento e manutenção de áreas verdes e praças FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 30 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 20 de junho de 2024. O valor do aditivo é de R\$ 2.372.073,14, sendo que o valor totalizado do contrato é de R\$ 60.481.376,24, com fundamento legal no art. 57, inc. II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 5353/2022 ASSINATURA: 20/05/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 8f30e52f-fc5c-43bf-9b2d-1786c3ad0538

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: Pagianotto & Pavanin LTDA - Processo Administrativo 5541/2024 OBJETO: taxa de arbitragem para participação da equipe Sub 20 de Futebol da Semepp no Campeonato Paulista de Futebol Sub 20 - Decido pela dispensa de licitação FUNDAMENTO: art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de maio de 2024.

Clayton Santos - Secretário Municipal de Esportes

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 102a60b4-cb8d-4a2c-9ee3-dc4b45d3edd8

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Processo Administrativo 3633/2024 OBJETO: aquisição de eletrodo para monitoração cardíaca - Decido pela dispensa de licitação FUNDAMENTO: art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de maio de 2024.

Breno Luis Erbella Casari - Secretário de Saúde

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 70775525-b0b8-450a-961d-2576c220d30e



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/05/2024

Edição nº 1562/Ano VII

Página 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL JARI 21-05-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 21/05/2024, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
586/2024	T430081146	BLJ7G50	DEFERIDO
600/2024	T430079326	RMJ8C18	INDEFERIDO
608/2024	A430050296	CVQ2B25	DEFERIDO
619/2024	T430063069	EYH3007	INDEFERIDO
632/2024	K430516126	EPJ0574	INDEFERIDO
662/2024	T430066652	DGO4733	DEFERIDO
699/2024	T430066760	GIG9650	DEFERIDO
705/2024	A430051413	QOG9G69	DEFERIDO
707/2024	V430152541	BOY7F55	INDEFERIDO

Presidente Prudente, sexta-feira, 24 de maio de 2024

CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana
e Cooperação em Segurança Pública

Publicado por: Isabela Costa Marcelo
Código identificador: db98fdc3-fbba-44d8-9cdc-eb4cbb7a94c8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º



281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

EVERALDO ALEXANDRE DE SOUZA

RUA ANTÔNIO LOPES FILHO, 427 - PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA

Ref.Cadastral: 26.3.3.1714.143.1 Cadastro Anterior: 657270001

Auto N. 3.575/2.024 Prazo: 10/06/2024 Valor: 430,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)**EVERALDO ALEXANDRE DE SOUZA**

RUA ANTÔNIO LOPES FILHO, 427 - PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA

Ref.Cadastral: 26.3.3.1714.143.1 Cadastro Anterior: 657270001

Auto N. 3.576/2.024 Prazo: 10/06/2024 Valor: 260,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)**MIRIAM DE OLIVEIRA SANTOS**

RUA GILBERTO JANOTA MELE, 230 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref.Cadastral: 26.2.1.1107.125.1 Cadastro Anterior: 659283001

Auto N. 3.577/2.024 Prazo: 10/06/2024 Valor: 230,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)**MIRIAM DE OLIVEIRA SANTOS**

RUA GILBERTO JANOTA MELE, 230 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref.Cadastral: 26.2.1.1107.125.1 Cadastro Anterior: 659283001

Auto N. 3.578/2.024 Prazo: 10/06/2024 Valor: 232,68 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**MIRIAM DE OLIVEIRA SANTOS**

RUA GILBERTO JANOTA MELE, 230 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref.Cadastral: 26.2.1.1107.125.1 Cadastro Anterior: 659283001

Auto N. 3.579/2.024 Prazo: 28/05/2024 Valor: 200,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

**RENAN BEVILACQUA SILVA SANTOS**

RUA DA ALFÂNDEGA, 56 - VILA SANTA HELENA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1605.251.1 Cadastro Anterior: 33429601

Auto N. 3.580/2.024 Prazo: 10/06/2024 Valor: 990,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**RENAN BEVILACQUA SILVA SANTOS**

RUA DA ALFÂNDEGA, 38 - VILA SANTA HELENA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1605.229.1 Cadastro Anterior: 33429101

Auto N. 3.581/2.024 Prazo: 10/06/2024 Valor: 363,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**RENAN BEVILACQUA SILVA SANTOS**

RUA DA ALFÂNDEGA, 46 - JARDIM PAULISTA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1605.240.1 Cadastro Anterior: 33429301

Auto N. 3.582/2.024 Prazo: 10/06/2024 Valor: 363,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**CARLOS ENEAS MOTTA MARTINS**

RUA DA ALFÂNDEGA, 49 - VILA SANTA HELENA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1408.155.1 Cadastro Anterior: 33520001

Auto N. 3.583/2.024 Prazo: 10/06/2024 Valor: 1.089,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**AMAURI RODRIGUES DA CRUZ**

RUA DA ALFÂNDEGA, 45 - VILA SANTA HELENA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1408.166.1 Cadastro Anterior: 330460001

Auto N. 3.584/2.024 Prazo: 28/05/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)



AMELIA TSCHAPAS

RUA MANOEL GONÇALVES RIBEIRO - NECO, 263 - RESIDENCIAL FLORENZA

Ref.Cadastral: 30.1.2.404.157.1 Cadastro Anterior: 681750001

Auto N. 3.585/2.024 Prazo: 28/05/2024 Valor: 160,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

LUIZ EDUARDO DEIZEPPI OLIVO

RUA JOÃO PEDRO PEREIRA, 512 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref.Cadastral: 30.1.1.118.64.1 Cadastro Anterior: 726630001

Auto N. 3.586/2.024 Prazo: 10/06/2024 Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

LUIZ EDUARDO DEIZEPPI OLIVO

RUA JOÃO PEDRO PEREIRA, 512 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref.Cadastral: 30.1.1.118.64.1 Cadastro Anterior: 726630001

Auto N. 3.587/2.024 Prazo: 28/05/2024 Valor: 160,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

ZACHARIAS DA SILVA SALTEIRO

RUA GORO SHIRAIWA, 355 - PARQUE SHIRAIWA

Ref.Cadastral: 29.2.3.918.62.1 Cadastro Anterior: 554190001

Auto N. 3.588/2.024 Prazo: 10/06/2024 Valor: 802,05 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

ZACHARIAS DA SILVA SALTEIRO

RUA GORO SHIRAIWA, 355 - PARQUE SHIRAIWA

Ref.Cadastral: 29.2.3.918.62.1 Cadastro Anterior: 554190001

Auto N. 3.589/2.024 Prazo: 10/06/2024

Outros



Obs: Executar limpeza geral na calçada, deixando a livre.

MARCILIANO BARBOSA DE SOUZA

RUA GORO SHIRAIISHI, 253 - PARQUE SHIRAIWA

Ref.Cadastral: 29.2.3.1016.357.1 Cadastro Anterior: 554185001

Auto N. 3.590/2.024 Prazo: 28/05/2024 Valor: 300,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

THAIS CAROLINE MENEGASSO

RUA HERMÍNIO BOLOGNA, 516 - JARDIM ITAIPÚ

Ref.Cadastral: 29.2.3.713.161.1 Cadastro Anterior: 354331001

Auto N. 3.591/2.024 Prazo: 10/06/2024 Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

THAIS CAROLINE MENEGASSO

RUA HERMÍNIO BOLOGNA, 516 - JARDIM ITAIPÚ

Ref.Cadastral: 29.2.3.713.161.1 Cadastro Anterior: 354331001

Auto N. 3.592/2.024 Prazo: 10/06/2024

Outros

Obs: Executar limpeza geral na calçada, deixando a livre.

SILVIO CORTE GREGUI

RUA OTORINO PERETTI, 184 - JARDIM ITAIPÚ

Ref.Cadastral: 29.2.3.712.473.1 Cadastro Anterior: 354560001

Auto N. 3.593/2.024 Prazo: 28/05/2024 Valor: 200,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

KEVIN COSTA FERREIRA

RUA HERMÍNIO BOLOGNA, 265 - JARDIM ITAIPÚ

Ref.Cadastral: 29.2.3.312.259.1 Cadastro Anterior: 354515001

Auto N. 3.594/2.024 Prazo: 10/06/2024 Valor: 225,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

**KEVIN COSTA FERREIRA**

RUA HERMÍNIO BOLOGNA, 265 - JARDIM ITAIPÚ

Ref.Cadastral: 29.2.3.312.259.1 Cadastro Anterior: 354515001

Auto N. 3.595/2.024 Prazo: 10/06/2024

Outros

Obs: Executar limpeza geral na calçada, deixando a livre.

KEVIN COSTA FERREIRA

RUA HERMÍNIO BOLOGNA, 259 - JARDIM ITAIPÚ

Ref.Cadastral: 29.2.3.312.265.1 Cadastro Anterior: 354510001

Auto N. 3.596/2.024 Prazo: 10/06/2024 Valor: 225,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**KEVIN COSTA FERREIRA**

RUA HERMÍNIO BOLOGNA, 259 - JARDIM ITAIPÚ

Ref.Cadastral: 29.2.3.312.265.1 Cadastro Anterior: 354510001

Auto N. 3.597/2.024 Prazo: 10/06/2024 Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**JOAO CARLOS DOS SANTOS**

RUA HERMÍNIO BOLOGNA, 289 COMERCIO - JARDIM ITAIPÚ

Ref.Cadastral: 29.2.3.312.241.1 Cadastro Anterior: 354530001

Auto N. 3.598/2.024 Prazo: 10/06/2024 Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**JOANA CORDEIRO DE SANCTI**

RUA DOMINGOS TIZZIANI, 151 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.608.198.1 Cadastro Anterior: 687820001

Auto N. 3.599/2.024 Prazo: 10/06/2024 Valor: 828,93 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

**JOANA CORDEIRO DE SANCTI**

RUA DOMINGOS TIZZIANI, 151 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.608.198.1 Cadastro Anterior: 687820001

Auto N. 3.600/2.024 Prazo: 10/06/2024 Valor: 490,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)**JOANA CORDEIRO DE SANCTI**

RUA DOMINGOS TIZZIANI, 151 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.608.198.1 Cadastro Anterior: 687820001

Auto N. 3.601/2.024 Prazo: 10/06/2024 Valor: 380,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)**JOSE MANOEL PICCOLI**

RUA HERMÍNIO BOLOGNA, 313 - JARDIM ITAIPÚ

Ref.Cadastral: 29.2.3.312.217.1 Cadastro Anterior: 354550001

Auto N. 3.602/2.024 Prazo: 28/05/2024 Valor: 200,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**ELOISA AYUMI HIRATOMI**

RUA DOMINGOS TIZZIANI, 89 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.608.254.1 Cadastro Anterior: 687860001

Auto N. 3.603/2.024 Prazo: 10/06/2024 Valor: 630,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**FABIO EDUARDO VISCOTO**

RUA DOMINGOS TIZZIANI, 61 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.608.282.1 Cadastro Anterior: 687880001

Auto N. 3.604/2.024 Prazo: 10/06/2024 Valor: 630,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

**FABIO EDUARDO VISCOTO**

RUA DOMINGOS TIZZIANI, 61 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.608.282.1 Cadastro Anterior: 687880001

Auto N. 3.605/2.024 Prazo: 10/06/2024 Valor: 140,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)**FABIO EDUARDO VISCOTO**

RUA DOMINGOS TIZZIANI, 61 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.608.282.1 Cadastro Anterior: 687880001

Auto N. 3.606/2.024 Prazo: 10/06/2024 Valor: 280,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)**MURILO FERNANDES DE OLIVEIRA**

RUA DOMINGOS TIZZIANI, 33 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.608.341.1 Cadastro Anterior: 687900001

Auto N. 3.607/2.024 Prazo: 10/06/2024 Valor: 828,93 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**EDUARDO CORDEIRO GERALDES**

RUA HERMÍNIO BOLOGNA, 82 - JARDIM ITAIPÚ

Ref.Cadastral: 29.2.3.214.38.1 Cadastro Anterior: 354080001

Auto N. 3.608/2.024 Prazo: 28/05/2024 Valor: 200,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**ALEFFI CORADO RODRIGUES**

RUA HERMÍNIO BOLOGNA, 83 - JARDIM ITAIPÚ

Ref.Cadastral: 29.2.3.113.220.1 Cadastro Anterior: 354415001

Auto N. 3.609/2.024 Prazo: 28/05/2024 Valor: 160,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)



CLAUDIA HELENA CREMONEZI

RUA BOULANGER-PROF, 244 - JARDIM TROPICAL

Ref.Cadastral: 29.2.3.804.307.1 Cadastro Anterior: 388670001

Auto N. 3.610/2.024 Prazo: 28/05/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

CLAUDIA HELENA CREMONEZI

RUA BOULANGER-PROF, 244 - JARDIM TROPICAL

Ref.Cadastral: 29.2.3.804.307.1 Cadastro Anterior: 388670001

Auto N. 3.611/2.024 Prazo: 10/06/2024

Outros

Obs: Retirar ou refazer tapumes que cercam a obra. Deixar a calçada limpa com totais condicoes de trafego ao pedestres.

ANTONIO CASTALDELLI

TRAVESSA ANTÔNIO LOPES DE AZEVEDO, 50 - VILA LUSO

Ref.Cadastral: 30.2.3.1118.430.1 Cadastro Anterior: 319650001

Auto N. 3.614/2.024 Prazo: 10/06/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imoveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

ANTONIO CASTALDELLI

TRAVESSA ANTÔNIO LOPES DE AZEVEDO, 50 - VILA LUSO

Ref.Cadastral: 30.2.3.1118.430.1 Cadastro Anterior: 319650001

Auto N. 3.615/2.024 Prazo: 10/06/2024

Outros

Obs: Tomar providencias quanto ao imovel desocupado

MALVINA CASTALDELLI GIMENEZ

TRAVESSA ANTÔNIO LOPES DE AZEVEDO, 49 - VILA LUSO

Ref.Cadastral: 30.2.3.1319.254.1 Cadastro Anterior: 319690001

Auto N. 3.616/2.024 Prazo: 10/06/2024 Valor: 379,13 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)



LUIZ ANTONIO CRESCENCIO

RUA MARIA KUROZAWA, 55 - VILA LUSO

Ref.Cadastral: 31.1.1.603.904.1 Cadastro Anterior: 302810001

Auto N. 3.617/2.024 Prazo: 10/06/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imoveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

LUIZ ANTONIO CRESCENCIO

RUA MARIA KUROZAWA, 55 - VILA LUSO

Ref.Cadastral: 31.1.1.603.904.1 Cadastro Anterior: 302810001

Auto N. 3.618/2.024 Prazo: 28/05/2024 Valor: 200,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

LUIZ ANTONIO CRESCENCIO

RUA MARIA KUROZAWA, 55 - VILA LUSO

Ref.Cadastral: 31.1.1.603.904.1 Cadastro Anterior: 302810001

Auto N. 3.619/2.024 Prazo: 04/06/2024 Valor: 50,00 UFM

Retirada de Materiais, equipamentos e residuos (L.C. 1/24, art. 17º)

JOSEFA VANDERLEI NUNES

RUA FRANCISCO FORTUNATO-MTRO, 507 - VILA PINHEIRO

Ref.Cadastral: 30.2.2.10.161.1 Cadastro Anterior: 125220001

Auto N. 3.620/2.024 Prazo: 28/05/2024 Valor: 140,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

AUTO PECAS PRUDENCAR LTDA

RUA CÂNDIDO RONDON-MAL, 143 - VILA FORMOSA

Ref.Cadastral: 30.4.2.1802.113.1 Cadastro Anterior: 77950001

Auto N. 3.621/2.024 Prazo: 10/06/2024 Valor: 363,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

**ERONILDES PIMENTEL BATISTA**

TRAVESSA ABÍLIO NASCIMENTO, 87 - VILA LUSO

Ref.Cadastral: 30.2.3.1211.106.1 Cadastro Anterior: 318930001

Auto N. 3.622/2.024 Prazo: 10/06/2024 Valor: 274,50 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**LAURINDA MARIA DE SOUZA**

RUA JOSÉ CARLOS FRANCO DE CARVALHO, 230 - VILA ÁUREA

Ref.Cadastral: 30.2.3.617.293.1 Cadastro Anterior: 169350001

Auto N. 3.623/2.024 Prazo: 28/05/2024 Valor: 200,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS GUEDES**

RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 1.940 AUTO/MEC - VILA PINHEIRO

Ref.Cadastral: 30.2.5.1809.250.1 Cadastro Anterior: 176180001

Auto N. 3.624/2.024 Prazo: 28/05/2024 Valor: 140,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 24 de maio de 2.024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano**Coordenador de Fiscalização Urbanística**Publicado por: Diego Ribeiro Aleixo
Código identificador: bb5a6a1b-cd61-468c-98eb-552eb9ac6b1d**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA****EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 141/2012, ARTIGO 36º, § 5º).**

O Secretário Municipal de Saúde de Presidente Prudente, Sr. Breno Luis Erbella Casari, conforme exigência da Lei Complementar 141/2012, artigo 36º, § 5º, convida a população em geral para participar da Audiência Pública, referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2.024, para prestação de contas que será realizada no dia 29 de maio de 2024 (quarta-feira) as 09:00 horas, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 30.874/2020 e será transmitida ao vivo pela internet, através do link <https://www.youtube.com/watch?v=7E07bAaDI68>. A documentação pertinente ao assunto está disponível no link <https://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/documento/63128>.



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/05/2024

Edição nº 1562/Ano VII

Página 29

Presidente Prudente, 21 de maio de 2024.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – PP.

Publicado por: Stephanie Aurélio Pestana
Código identificador: dba35dfa-9720-4773-9e5b-c745d0e3a512



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/05/2024

Edição nº 1562/Ano VII

Página 30

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edson Tomazini

Prefeito de Presidente Prudente

Flaviane Olivette

Secretária de Administração

Alexandre de Barros Marini

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP